



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 14 - Sexta-feira, 7 de junho de 2019 - Nº 1089 - Distribuição Gratuita

## #71anosdeCordeirópolis: Marcos Paulo e Marcelo abrem a programação de shows

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO

**QUI 13 JUN**  
19H00

**MARCOS PAULO & MARCELO**

ABERTURA:

**GABRIEL ROCHA** **GUSTAVO FREITAS**

**PRAÇA CENTRAL**

Quem gosta de música boa, não pode perder o show de Marcos Paulo e Marcelo, no dia 13 de junho, aniversário de **71 anos** de Cordeirópolis.

Músicas de grandes sucessos serão interpretadas pelos amigos que são conhecidos como os “filhos” de Milionário e José Rico. Mesa de Bar, Sonhei com Você, O Seu Retrato, Canção de Amor, serão alguns dos clássicos que dupla cantará nesta noite de quinta-feira.

A expectativa é grande para a apresentação, já que Marcelo é morador de Cordeirópolis. “É uma alegria cantar para o público da minha cidade, ainda mais sendo no aniversário de 71 anos. No entanto, sempre que cantamos aqui as sensações são diferentes, é uma mistura de carinho, felicidade e algo também muito recíproco que temos com os fãs que nos acompanham. Prometemos um grande show para vocês!”, adiantou Marcelo.

Sertanejo universitário também tem presença confirmada neste dia com os cantores cordeiro-polenses **Gustavo Freitas** e **Gabriel Rocha** a partir das 19h.

## Sá & Guarabyra e Orquestra Sinfônica e apresentam no dia 14 de junho



A dupla **Sá & Guarabyra** e a Orquestra Sinfônica de Cordeirópolis sobem ao palco no dia 14 de junho e prometem uma grande apresentação para comemorar os 71 anos de Cordeirópolis. Neste ano a Orquestra vem com uma proposta diferente, já que terá a participação especial de uma das duplas mais prestigiadas da música popular brasileira.

O repertório do show será uma verdadeira viagem no tempo. Sucessos como “Dona”, “Planeta Sonho”, “Nascente” e músicas de novelas da Globo, como Roque Santeiro também farão parte da apresentação.

Mesmo sendo influenciados pelo country rock e pela música caipira de raiz do interior, a dupla sempre esteve aberta para novas experiências. Portanto, na sexta-feira, dia 14 de junho, a população poderá conferir uma roupagem diferente, ou seja, as canções de mestres da música popular serão interpretadas pela Orquestra, juntamente com Sá & Guarabyra.

E o resultado você poderá conferir a partir das **19h**, na **Praça Central** de Cordeirópolis.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2019

GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS REALIZADAS EM 02/06/19

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	C	D	C	A	D	B	D	C	A	A	C	C	D	D	*	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	C	B	D	D	C	C	A	C	A	A	B	A	D	B	C	B	D	B

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I – COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	B	A	D	C	A	B	D	C	D	B	C	B	C	C	D	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	C	B	D	B	A	A	C	D	C	B	B	D	A	B	B	C	D

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I – COM ESPECIALIZAÇÃO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO EM AUTISMO**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	B	A	D	C	A	B	D	C	D	B	C	B	C	C	D	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	C	B	D	B	A	A	C	D	C	B	B	D	D	B	A	C	C

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	C	D	C	A	D	B	D	C	A	A	C	C	D	D	*	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	C	B	D	B	C	A	D	C	B	D	C	A	B	D	A	C	D	B

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	B	A	D	C	A	B	D	C	D	B	C	B	C	C	D	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	C	B	D	C	B	D	D	B	B	A	C	B	A	D	A	D	C

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	C	D	C	A	D	B	D	C	A	A	C	C	D	D	*	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	C	B	D	B	C	A	D	C	D	B	C	D	C	A	A	B	D	B

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	B	A	D	C	A	B	D	C	D	B	C	B	C	C	D	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	C	B	D	C	B	D	D	B	C	C	A	D	A	B	C	C	A

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	C	D	C	A	D	B	D	C	A	A	C	C	D	D	*	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	C	B	D	B	C	A	D	C	D	A	C	B	B	A	C	D	A	B

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	B	A	D	C	A	B	D	C	D	B	C	B	C	C	D	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	C	B	D	C	B	D	D	A	A	B	D	B	C	C	D	B	A

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	C	D	C	A	D	B	D	C	A	A	C	C	D	D	*	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	C	B	D	B	C	A	D	C	A	B	B	D	B	C	C	A	C	D

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	C	D	C	A	D	B	D	C	A	A	C	C	D	D	*	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	C	B	D	B	C	A	D	C	A	D	A	B	B	C	D	A	C	D

\* = questão anulada

Cordeirópolis, 3 de junho de 2019.

**Lei nº 3.137 de 28 de maio de 2019**

(Projeto de Lei do vereador José Antonio Rodrigues)

Dá denominação de “José Sestenari” à Rua 05 do loteamento Villaggio Corte, situado na Vila Pereira, Cordeirópolis – SP.

**O Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei:**Art. 1º** - É denominada “José Sestenari” a Rua 05 do loteamento Villaggio Corte, situado na Vila Pereira, Cordeirópolis – SP.**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de maio de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.**José Adinan Ortolan**

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento

Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2019.

**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP**EXPEDIENTE**

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis**Jornalista Responsável:** Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP**Diagramação:** Sócrates Bolorino**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências**Tiragem** - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 410,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP**INFORMA:****O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

**Lei nº 3.138 de 28 de maio de 2019**

(Projeto de Lei da vereadora Cássia de Moraes)

Dá denominação de “Sinergio Corte” à Rua 03 do Bairro Villagio Corte Cordeirópolis – SP.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada “Sinergio Corte” à Rua 03 do Bairro Villagio Corte, Cordeirópolis – SP.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de maio de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2019.

**Decreto nº 5.852 de 13 de maio de 2019**

Dispõe sobre a nova constituição do Conselho Municipal de Políticas Públicas pela Igualdade Racial - COM-PPIR, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto nos termos da Lei Municipal nº 3.122, de 27 de fevereiro de 2019; e,

**Considerando** o disposto no Ofício nº 176/2019, de 13 de maio de 2019, da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica a contar de 13 de maio de 2019, alterada a composição do Conselho Municipal de Políticas Públicas pela Igualdade Racial – COMPPIR, que compor-se-á dos seguintes representantes:

**Representantes do Poder Executivo**

- I - Leonel de Arruda Machado Luz - Secretaria de Cultura e Turismo
- II - Benedito Marcos Barrocas - Secretaria de Cultura e Turismo
- III - Solange Aparecida da Silva - Secretaria de Assuntos jurídicos
- IV - Adriana das Neves Leandro - Secretaria de Assuntos jurídicos
- V - Giovana Maria Tatajuba - Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social
- VI - Suelen Souza dos Reis - Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social
- VII - Dirce Aparecida do Prado - Secretaria de Educação
- VIII - Marta Aleixo dos Santos Lino - Secretaria de Educação

**Representantes de Entidade da Sociedade Civil**

- I - Bianca Mota da Silva
- II - David Rafael Sabino de Godoy
- III - Ellem Rodrigues
- IV - José Aparecido do Amaral
- V - Josinete Alves Gonçalves
- VI - Maria Rita Alves Lima
- VII - Mércia Lima Brito
- VIII - Ogair Mota
- IX - Regilaine da Silva
- X - Renata Mota da Silva
- XI - Rute Felipe do Carmo
- XII - Tatiane dos Santos Silva
- XIII - Thiago Henrique Barbosa da Silva
- XIV - Vinicius da Silva Ferreira dos Santos

**Art. 2º** - O “Conselho” escolherá entre seus membros um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário, um 2º Secretário e um Tesoureiro.

**Art. 3º** - Os membros do “Conselho” exercerão mandato de 2 (dois) anos (período de 13.05.2019 a 12.05.2021), permitida uma recondução por igual período, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

**Art. 4º** – Ocorrendo vaga no “Conselho” por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum de seus membros, será substituído por indicação o novo membro que completará o mandato de seu antecessor de acordo com os mesmos critérios originais.

**Art. 5º** - O exercício das funções dos membros do “Conselho”, ora nomeados não será remunerada, portanto,

sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 5.337, de 20 de junho de 2016.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 13 de maio de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2019.

**Decreto nº 5.853 de 17 de maio de 2019**

Dispõe sobre a nova constituição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, conforme específica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 2.986, de 24 de novembro de 2015; e,

**Considerando** o disposto no Ofício nr 182/2019, de 17 de maio de 2019, da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social,

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica a contar de 28 de março de 2017, alterada a constituição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, que será integrado pelos seguintes representantes:

**I – Poder Público**

Ord.	Nome		Representante
01	Márcia Carron	Titular	Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social.
02	Maiko Juliano Zorzo	Suplente	Secretaria de Desenvolvimento Sustentável
03	Ayrton Anderson Pacheco Silva	Titular	Secretaria de Meio Ambiente
04	Bruna Mungai Sartori	Suplente	Secretaria de Saúde
05	Tamara Cristina Vidoretti	Titular	Secretaria de Educação
06	Roberto Santos Leitão	Suplente	CATI – Secretaria Estadual de Agricultura

**II – Sociedade Civil**

Ord.	Nome		Representante
01	Ana Cláudia Araújo	Titular	Associação Cordeiropolense de Apoio aos Portadores de Câncer - ACORAC
02	Lourdes Aparecida Boteon Pio	Suplente	Associação Cordeiropolense de Apoio aos Portadores de Câncer - ACORAC
03	Maria Goretti da Silva Scatolin	Titular	Ação Social e Educativa da Paróquia Santo Antonio de Cordeirópolis - ACESAC
04	Liene Masieiro Joaquim	Suplente	Ação Social e Educativa da Paróquia Santo Antonio de Cordeirópolis - ACESAC
05	Beatriz Domingues da Silva Vito	Titular	Núcleo Assistencial Alvorada Cristã de Cordeirópolis - Lar dos Velinhos Santa Inês.
06	Conceição Natalina Carine Brunelli	Suplente	Núcleo Assistencial Alvorada Cristã de Cordeirópolis - Lar dos Velinhos Santa Inês.
07	Shirley Aparecida Ventura Vitto	Titular	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
08	Fernanda Trambaiolli Zambarda	Suplente	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
09	Silvana Aparecida Oliveira	Titular	Assentamento XX de Novembro
10	Maria Antonia de Oliveira	Suplente	Assentamento XX de Novembro
11	Everaldo Sanguini	Titular	Cooperativa dos Agricultores Familiares de Cascalho
12	Márcio Ismael Ferreira	Suplente	Associação dos Agricultores de Cascalho

§ 1º - O “COMSEA” será presidido por um (a) conselheiro (a) representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.

§ 2º - Nas ausências ou impedimentos dos membros titulares do COMSEA, assumirão os respectivos suplentes.

**Art. 3º** - A participação dos Conselheiros no COMSEA, não será remunerada.

**Art. 4º** – Os membros titulares e os respectivos suplentes do COMSEA, exercerão mandato no período de 17.05.2019 a 16.05.2021, admitidas duas reconduções consecutivas, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 5.563, de 28.03.2017.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 17 de maio de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 2019.

## EXTRATO DE CONTRATOS

**Termo de Prorrogação de Prazo nº041/2019 ao Contrato nº. 065/2018**

Data: 20.05.2019

Licitação: Tomada de Preços nº004/2018

Objeto: "Revitalização do Complexo Esportivo do Jardim Eldorado".

Contratada: R. Maluf Engenharia & Construções Ltda

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, a iniciar em 21.05.2019 e a terminar em 19.08.2019.

Processo Mãe: nº. 346/2018

Processo Administrativo: nº. 1706/2019

**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**  
**Divisão de Licitações - Contratos**

## COMUNICADO

**JUSTIFICADO**, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes no processo abaixo relacionado será realizado em 07/06/2019, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
PROC: 1886/2019 NFS 1810, 1813, 1829 E 1832	SERVIÇOS DE COLETAS DE LIXO E ENTULHOS.	R\$ 424.335,82

**Luiz Carlos Borges Machado da Silva**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

## ATOS DO SAAE

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 002/2019

**HOMOLOGO** a licitação Convite nº 001/2015, objetivando a aquisição de Materiais Elétricos, e ADJUDICO para a empresa PROJELÉTRICA COM. E INST. DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA- EPP no valor de R\$ 60.377,32 (Sessenta mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, 04 de junho de 2019.

**LUIZ CARLOS BORGES MACHADO DA SILVA**  
PRESIDENTE EXECUTIVO

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 25, DE 05 DE JUNHO DE 2019

SUBSTITUI MEMBRO E PRORROGA PRAZO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 18, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CÁSSIA DE MORAES**, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos do inciso XII do artigo

30 da Lei Orgânica do Município:

**Considerando** o desligamento do servidor Ítalo Aguinaldo de Camargo como membro convocado constante na Portaria nº 18, de 04 de setembro de 2018, bem como o sobrestamento do processo e o acúmulo de trabalho;

**Considerando** que nos quadros da Câmara não há servidor disponível para o cumprimento e finalização dos trabalhos referente a sindicância para apuração supostamente cometida pelo ocupante efetivo do cargo de Analista de Compras;

**Considerando** a necessidade de finalização do processo.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o servidor Marco Antonio Magalhães dos Santos, em substituição de Ítalo Aguinaldo de Camargo, nos termos da Portaria 18, de 04 de setembro de 2018.

**Art. 2º** Fica prorrogada comissão sindicante, por mais sessenta dias para conclusão de seus trabalhos e emissão de relatório final, iniciando-se com a publicação da presente portaria

**Art. 3º** Permanecem válidos as demais determinações constantes na portaria mencionada no artigo 1º.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Publique-se, Registre-se, Afixe-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**Cordeirópolis**, 05 de junho de 2019.

**Verª Cássia de Moraes**  
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva  
Diretora Geral

## PREGÃO PRESENCIAL - 04/2019

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.11/2019 - PROCESSO N. 08/2019, firmado em 06/06/2019.

Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em instalação e manutenção elétrica, redes de lógica e telefonia com fornecimento de materiais, conforme especificações constantes do Anexo I. EMPRESA VENCEDORA: PROJELÉTRICA COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, CNPJ/MF. 04.161.460/0001-52. VALOR TOTAL: R\$ 137.106,18 (cento e trinta e sete mil cento e seis reais e dezoito centavos) COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2000.2050.0000.3.3.90.39.16 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 01.031.2000.2049.0000.3.3.90.3.0.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO e 01.031.2000.2050.0000.3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO consignadas no orçamento da Câmara relativo ao exercício de 2019, suplementadas se necessário.

PRAZO: 12 (doze) meses.

**Cordeirópolis**, 06 de junho de 2019

Comissão Permanente de Licitação



## MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2001

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2001 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA ORIENTAÇÃO DO SEU ALISTAMENTO ON LINE. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO ( 02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2019 ), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045